



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Sexta-Feira, 18 de julho de 2025

Ano VIII

Edição n.º 1562

Total de Páginas: 016

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

DECRETO Nº. 88/2025

Súmula - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.423 de 20 de dezembro de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 100.000,00 (*cem mil reais*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, nas dotações que abaixo seguem:

Dotação Orçamentária.

Órgão - 03 - Secretaria de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2004 - Atividades da Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00320 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 100.000,00 (*cem mil reais*).

Art. 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento de dotações orçamentárias que abaixo segue.

Dotação Orçamentária.

Órgão - 11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.

Unidade - 001 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Habitação.

Projeto/Atividade - 22.606.0012-2074 - Atividades da Agricultura e Meio Ambiente.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 03080 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 100.000,00 (*cem mil reais*).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 18 de julho de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1562 | Sexta-feira | 18 de julho de 2025.

Pág. 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PORTARIA 79/2025

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. RODRIGO LANINI BORGES, como Fiscal do convenio de equipamentos agrícolas com a SEAB a partir de 18/07/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de Julho do ano dois mil e vinte e cinco .

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2025 CONTRATO N.º 210/2025

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa 40.069.606 CAROL RIBEIRO VERALDO CNPJ n.º. 40.069.606/0001-06. Objeto: aquisição de equipamentos e produtos de informática. Vigência 16/07/2026. Data de assinatura: 17/07/2025, CAROL RIBEIRO VERALDO CPF/MF n.º 089.301.599-74e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	328587	Cabo Usb. Comprimento: Mínimo 2 M. Características Adicionais: Conectores A Macho X B Macho. Tipo: Usb 2.0. Aplicação: Impressora (Educação) MARCA EVUS	30	Unid.	7,38	221,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2025 CONTRATO N.º 211/2025

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa 40.069.606 MG INFORMÁTICA E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA CNPJ n.º. 55.131.563/0001-00. Objeto: aquisição de equipamentos e produtos de informática. Vigência 16/07/2026. Data de assinatura: 17/07/2025, MAIKEL LIMA GENEROSO CPF/MF n.º 317.658.198-06 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
02	449734	Caixa Som. Potência: Por Canal 3 W. Voltagem: 5 Vdc	30	Unid.	22,00	660,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1562 | Sexta-feira | 18 de julho de 2025.

Pág. 03

		V. Aplicação: Computador. Características Adicionais: Áudio 2.0 Saida Para Fone De Ouvido E Controle De. (Educação) RESERVA DE COTA MPE. MARCA TGT MODELO UZI-BL03				
10	395904	Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser. Resolução Impressão: 1200 DPI. Tensão Alimentação: 110/220 V. Capacidade Redução Ampliação: 25% E 400% PER. Características Adicionais: Monocromática/45ppm/Impressão Duplex Auto. Conectividade: Interface Usb. Compatibilidade: Windows/Linux/Apple Mac/Plug In Para Novell. Tipo Papel: 4/ A5/A6/ Carta/ Ofício/ Executivo/ Etiqueta/ Envelope. Capacidade Memória: 256mb Expansível A 1024mb MB. Especificação: capacidade de entrada de envelope até 1 envelope, capacidade de saída até 100 folhas, capacidade de entrada até 150 folhas, monitor LCD de ícone com 2 linhas. Tecnologia Laser Cartuchos, recurso dos suprimentos tecnologia laser Neverstop, velocidade de Cópia (Preto, Qualidade Normal, A4): Até 20 com, velocidade de cópia preto (normal, carta): até 20 ppm - primeira página em preto (Letter, Pronta) em até 7,6 segundos. Ciclo de trabalho (mensal, carta): até 20.000 páginas, volume mensal de páginas recomendado 250 a 2500, tambor de imagens preto original (rendimento de ~5000 páginas, vida útil de ~20000 páginas), conectividade Padrão USB 2.0 de alta velocidade; Wi-Fi 802.11b/g/n integrado, painel de controle LCD de ícone com 2 linhas, velocidade do Processador 500 MHz. Scanner tipo base plana, resolução de digitalização até 600 ppi, memória padrão 64 MB, velocidade de impressão em preto (Normal, A4) Até 20 ppm, qualidade de impressão preto (Normal) Até 600 x 600 x 2 dpi, qualidade de impressão preto (ótima) até 600 x 600 x 2 dpi, resolução de Impressão Em Preto (Linhas Finas) até 600 x 600 dpi. Cabo USB incluso, com 02 kit de recarga para reposição. Apresentar Catálogo do Produto. <i>OBS: a impressora a ser cotada deverá ser compatível com toners recarregáveis e cujo valor da recarga não ultrapasse R\$ 180,00.</i> (princípio da economicidade) – (04 Assist, 09 Educação) MARCA HP SMART TANK 724.	13	Unid.	2.150,00	27.950,00
15	460430	Placa Mãe. Referência: Asus H110m-Cs/Br. Aplicação: Intel Lga-1151. Tipo Portas: Serial E Paralela. Memória Expansão: Ddr4 Com Som, Video E Rede GB. (Assist) MARCA ASUS MOD. H1 10M-CS	01	Unid.	400,00	400,00
18	451819	Teclado Microcomputador. Tipo: Multimidia. Tipo Conector: Usb. Conectividade: Com Fio. <u>Especificações técnicas:</u> Dimensões mínimas 45,5 x 16 x 3,3 cm, com teclas de atalho, teclas de mídia, suporte para celular. (03 Assist,30 Educação)	33	Unid.	20,00	660,00
		Total				29.670,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR**

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2025 CONTRATO N.º 212/2025

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1562 | Sexta-feira | 18 de julho de 2025.

Pág. 04

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA n.º 45.298.461/0001-20. Objeto: aquisição de equipamentos e produtos de informática. Vigência 16/07/2026. Data de assinatura: 17/07/2025, MAIKEL LIMA GENEROSO CPF/MF n.º 317.658.198-06 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
03	239781	Copiadora. Tipo: Mesa. Padrão Cor: Preto E Branco. Processo Impressão: Laser. Número Cópias Minuto: 15 UM. Formato Papel: Ofício/Carta/A4. Características Adicionais: Scanner Colorido / Resolução 600x600 Dpi. (Educação) RESERVA DE COTA MPE. MARCA PANTUN 2509DW	01	Unid.	1.250,00	1.250,00
16	446924	Projektor Multimídia. Voltagem: 100/240 V. Frequência: 50 A 60 HZ. Quantidade Entrada Rgb: 1 S-Vídeo/1rca UN. Quantidade Entradas Vídeo: 01: Svideo E 04 Pinos Rca UN. Tipo Zoom: Manual / Digital. Tipo: Portátil. Capacidade Projeção Cor: 1.07 Bilhões De Cores PX. Características Adicionais: Conexão Hdmi, Rgb E Usb, Wifi, Seen Mirror/Sharing Luminosidade Mínima: 3.600 LM. Tipo Foco: Manual. Tipo Projeção: Frontal / Traseiro / Teto / Mesa. Resolução: Nativa 1920x1200. (Educação) MARCA BETEC BR960	03	Unid.	1.650,00	4.950,00
		Total				6.200,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR****EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2025 CONTRATO N.º 213/2025**

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa BRUDERTEC INFORMÁTICA E SISTEMA DE SEGURANÇALTDA CNPJ n.º 25.027.024/0001-65. Objeto: aquisição de equipamentos e produtos de informática. Vigência 16/07/2026. Data de assinatura: 17/07/2025, RAFAEL RODRIGO LAMIN CPF/MF n.º 049.576.149-46 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
04	614404	Estabilizador Tensão. Tensão Alimentação Entrada: 115/127/220 V. Características Adicionais: Mínimo De Conexões De Saída: 5,,Tomadas Nbr 14136. Tipo: Nobreak Senoidal. Tensão Saída: 115 V. Fator Potência: 0,5. Capacidade Nominal: 1500 VA. Tipo Onda: Senoidal (10 Educação, 01 Agricultura) RESERVA DE COTA MPE. MARCA RAGTECH EASY WAY 1500VC	11	Unid.	571,00	6.281,00
09	481187	Impressora: Tipo Impressão: Jato Tinta Resolução Impressão: 4800 X 1200 DPI Tensão Alimentação: 110/220 V. Velocidade Impressão Preto E Branco: 33 PPM Velocidade Impressão Colorida: 20 PPM. Tipo Papel: A4, Carta, Capacidade Mínima Bandeja: 250 FL. (Educação) RESERVA DE COTA MPE. MARCA CANON G6010	08	Unid.	1.267,00	10.136,00
		Total				16.417,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1562 | Sexta-feira | 18 de julho de 2025.

Pág. 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2025 CONTRATO N.º 214/2025

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa 53.945.288 SAMUEL TIAGO DA SILVA COSTA CNPJ n.º 53.945.288/0001-33. Objeto: aquisição de equipamentos e produtos de informática. Vigência 16/07/2026. Data de assinatura: 17/07/2025, SAMUEL TIAGO DA SILVA COSTA CPF/MF n.º 127.354.839-67 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
05	381305	Filtro Linha. Tensão Alimentação: 110/220 V. Quantidade Saída: 8 Tomadas Com 3 Pinos. Características Adicionais: Interruptor Liga/Desliga E Fusível De Proteção. Potência Mínima: 1.200 W. (Educação) RESERVA DE COTA MPE. MARCA FORCE LINE	15	Unid.	37,00	555,00
06	349150	Filtro Linha. Tensão Alimentação: 127/220 V. Quantidade Saída: 5 Tomadas. Características Adicionais: Compatível Com Padrão Nacional, Caixa Plástica De Número Pólos: 2p + T. Comprimento Cabo: 1,30 M. (Educação) MARCA MEGATRON	23	Unid.	28,00	644,00
07	420212	Filtro Linha. Quantidade Saída: 06 Tomadas Universais 2p+T. Características Adicionais: Com Proteção Emi E Rfi Chave On/Off, E Led Indicad. Número Pólos: 2p + T. Comprimento Cabo: 1,20 M. Normas Técnicas: Novo Padrão Nbr 14136:200. (08 Assist, 15 Educação) RESERVA DE COTA MPE. MARCA ELETRO MUI	23	Unid.	32,00	736,00
TOTAL						1.935,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2025 CONTRATO N.º 215/2025

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA CNPJ n.º 41.010.343/0001-14. Objeto: aquisição de equipamentos e produtos de informática. Vigência 16/07/2026. Data de assinatura: 17/07/2025, JOSÉ LUIZ BUONO CPF/MF n.º 978.923.949-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITE M	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
08	352519	Fonte Alimentação. Modelo: Atx. Aplicação: Informática. Quantidade Conexão. Alimentação: 24. Características Adicionais: Conector De 24 Pinos, Com Cabo P4. Compatibilidade: Padrão Atx. Potência: 500 W. (Educação) MARCA FORNENG – HDW004	20	Unid.	96,02	1.920,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2025 CONTRATO N.º 216/2025

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1562 | Sexta-feira | 18 de julho de 2025.

Pág. 06

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa SINCES TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ n.º 33.615.509/0001-06. Objeto: aquisição de equipamentos e produtos de informática. Vigência 16/07/2026. Data de assinatura: 17/07/2025, SAMUEL FERRAZ DE BARROS CPF/MF n.º 137.492.638-84 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
11	486009	Microcomputador. Memória Ram: Superior A 8 GB. Núcleos Por Processador: Superior A 8. Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB. Armazenamento Ssd: Até 2 Tb. Monitor: 21 A 29 POL. Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse. Sistema Operacional: Proprietário. Garantia On Site: 12 MESES. Gabinete: Torre. ESPECIFICAÇÃO: Sistema operacional deverá: a) Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows Pro versão em português do Brasil (deverá ser fixada a etiqueta da Microsoft no corpo do gabinete); b) Estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessários para seu funcionamento. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo. As empresas deverão entregar os equipamentos montados, instalados e configurados nos locais indicados. (12 Assist, 17 Educação) MARCA EXIX MODELO E729291124G	29	Unid.	1.265,00	36.685,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR****EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2025 CONTRATO N.º 217/2025**

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa ALANA ASSESSORIA COBRANÇAS TRANSP. E SER. ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ n.º 44.555.208/0001-42. Objeto: aquisição de equipamentos e produtos de informática. Vigência 16/07/2026. Data de assinatura: 17/07/2025, ANA FLÁVIA DIAS CPF/MF n.º 096.448.549-42 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
12	486468	Modem Roteador. Modelo: Modem E Roteador Com 8 Antenas. Aplicação: Terminal Remoto. Protocolo Enlace: Ipv4/Ipv6. Frequência Sinal: Dual Band 2,4 / 5,0 Ghz. Tipo Portas: 4 Portas Gigabit-Lan E 1 Porta Gigabit Wan. Tensão Entrada: 12 V. Tipo Interface: Wan/Lan. Fonte Alimentação: Externa. (01 Assist., 10 Educação) MARCA COMPATÍVEL	11	Unid.	524,60	5.770,60
19	611844	Tela Projeção. Tipo Ajuste Tela: Retrátil Automático. Material: Matte Wite. Cor Acabamento: Preta. Altura: 180CM. Largura: 2,40 M. Características Adicionais: Enrolamento Automático Por Mola. Tipo Tela: Retrátil. Tensão Entrada: 110/220 V. (Educação) MARCA COMPATÍVEL	01	Unid.	712,00	712,00
		Total				6.482,60

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1562 | Sexta-feira | 18 de julho de 2025.

Pág. 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2025 CONTRATO N.º 218/2025

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa SABIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ n.º 41.058.406/0001-02. Objeto: aquisição de equipamentos e produtos de informática. Vigência 16/07/2026. Data de assinatura: 17/07/2025, JAIR ELISEU DE OLIVEIRA SABIO, CPF/MF n.º 882.576.810-91 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
13	457752	Mouse Computador. Tamanho: Padrão. Sensor: Laser. Tipo Conector: Usb. Conectividade: Com Fio. <u>Especificações técnicas:</u> Dimensões mínimas 3 x 9 x 17,5 cm, emborrachado, 1200 dpi e design anatômico. (05 Assist., 30 Educação) RESERVA DE COTA MPE. MARCA MULTILASER MO300	35	Unid.	8,00	280,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2025 CONTRATO N.º 219/2025

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CAROLINE DISQUE DA SILVA CNPJ n.º 40.260.072/0001-92. Objeto: aquisição de equipamentos e produtos de informática. Vigência 16/07/2026. Data de assinatura: 17/07/2025, CAROLINE DISQUE DA SILVA CPF/MF n.º 435.294.368-10 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
14	613702	Notebook. Tela: Superior A 14 POL. Interatividade Da Tela: Sem Interatividade. Memória Ram: Superior A 8 GB. Núcleos Por Processador: Superior A 8. Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd TB. Armazenamento Ssd: Superior A 500. Bateria: Definido Pelo Fabricante Alimentação: Bivolt Automática Sistema Operacional: Proprietário. Garantia On Site: 36 MESES (Educação) MARCA ASUS MODELO VIVOBOOK GO15	12	Unid.	2.700,00	32.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2025 CONTRATO N.º 220/2025

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa KAI COMERCIAL LTDA CNPJ n.º 51.940.295/0001-17. Objeto: aquisição de equipamentos e produtos de informática. Vigência 16/07/2026. Data de assinatura: 17/07/2025, TALITA FERREIRA NOGARE CPF/MF n.º 092.639.419-39 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR	TOTAL
------	--------	-----------	------	------	----	-------

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1562 | Sexta-feira | 18 de julho de 2025.

Pág. 08

					UNIT.	
17	613323	Tablet. Tela: Superior A 10 POL. Memória Ram: Mínimo 8 GB. Armazenamento Interno: 128 GB. Armazenamento Externo: Sem Armazenamento Externo GB. Processador: Chip M2 Pro. Câmera Frontal: Superior A 8 MPX. Câmera Traseira: 8,1 A 13 MPX. Conectividade: Wi-Fi / 5g / Bluetooth. Sistema Operacional: Proprietário (Educação) RESERVA DE COTA MPE. MARCA POSITIVO MODELO TL10	15	Unid.	1.840,00	27.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º004/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º77/2025

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, Dartagnan Calixto Fraiz, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº004/2024 de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação para o cargo Público para contratação temporária e composição de cadastro de reservas de profissionais para os cargos de Agente de Consultório Dentário, Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Psicólogo Clínico e Técnico em Enfermagem no Município de Ribeirão do Pinhal – PR,

RESOLVE,

I – CONVOCAR a candidata abaixo, aprovada no 004/2024 classificados conforme publicação em Diário Oficial em 22/11/2024, homologado pelo Decreto n.º 105/2024 de 22 de Novembro de 2024, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos Municipal, na Rua Paraná, 983 - Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis, contados da data da publicação deste, conforme segue:

ENFERMEIRO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Fernanda Prado Marinho	8º

II - O(s) candidato(s) convocado(s) para assumir a vaga deverá(ão) apresentar a documentação necessária conforme estabelecida no item 8.6 do Edital, sob pena de desclassificação.

Ribeirão do Pinhal, em 18 de Julho de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 78/2025

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, Dartagnan Calixto Fraiz, no uso de suas atribuições legais,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1562 | Sexta-feira | 18 de julho de 2025.

Pág. 09

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº001/2024 de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação para o cargo Público de Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais II, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Pedreiro, Professor, Professor de Arte, Professor de Educação Física, Psicopedagogo e Servente de Pedreiro do Município de Ribeirão do Pinhal,

RESOLVE,

I – CONVOCAR os candidatos abaixo, aprovados no 001/2024 classificados conforme publicação em Diário Oficial em 22/03/2024, homologado pelo Decreto n.º 013/2024 de 22 de Março de 2024, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos Municipal, na Rua Paraná, 983 - Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis, contados da data da publicação deste, conforme segue:

PEDREIRO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Pedro Renildo Otavio	11º
Amauri Americo Otavio	12º

II - O(s) candidato(s) convocado(s) para assumir a vaga deverá(ão) apresentar a documentação necessária conforme estabelecida no item 8.6 do Edital, sob pena de desclassificação.

Ribeirão do Pinhal, em 18 de Julho de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eduardo da Cruz Ribeiro- Presidente Legislativo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº. 14.133/2021, resolve homologar e adjudicar o **Processo Administrativo nº 012/2025, Dispensa de Licitação nº09/2025.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar programa de gerenciamento de riscos - PGR, laudo técnico das condições ambientais de trabalho - LTCAT, laudo de insalubridade e periculosidade - LIP, programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO, serviço de prestação de assessoria e consultoria para implantação e parametrização do ambiente do e-social na Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, envio dos arquivos XML relativos aos eventos de SST pelo período de 12 (doze) meses, por meio de certificado digital utilizado no sistema e-Social emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela ICP-Brasil, este deve pertencer à série “A”, do tipo A1 ou A3, de acordo com as normas vigentes do sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas (E- Social), para dar cumprimento da 4º fase do Cronograma de implantação para o grupo 4 -Órgãos públicos.

EVENTOS DE SST- (Eventos de saúde e segurança do trabalho):

S 2210-Comunicação de acidentes de trabalho

S 2220-ASO Monitoramento da saúde do trabalhador

S 2240-Condições ambientais do trabalho

EMPRESA: A. A. BOAVENTURA LTDA,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1562 | Sexta-feira | 18 de julho de 2025.

Pág. 010

CNPJ 57.432.702/0001-61 foi habilitado. teve a proposta adjudicada, melhor lance Valor total :R\$ 2.500,0000 (Dois mil e quinhentos reais).

Ribeirão do Pinhal, 18 de julho de 2025.

EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025, COM BASE NO ARTIGO 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PR, através de seu Presidente, Sr. Eduardo da Cruz Ribeiro, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

e-mail: licita1663@gmail.com

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 (ART. 47 E 48)

- MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025
- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
- DATA DO INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 24/07/2025 às 09h00min.
- Tempo total da disputa: 06 horas
- Data de Início de recebimento das propostas eletrônicas: 21/07/2025 até as 08h:50min do dia 24/07/2025.
- LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL SULFITE A4 ,BRANCO; COM 500 FOLHAS 75g/m²,210mm x297mm, PARA USO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PR”, e estará recebendo propostas nos seguintes termos:

NO CASO DE EVENTUAL DIVERGÊNCIA ENTRE CATMAT DE ALGUM ITEM CADASTRADO NO SISTEMA OU OUTROS INDICATIVOS DE DEFINIÇÃO DO OBJETO, PREVALECERÁ O DEFINIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O valor da proposta das empresas interessadas deverá considerar e incluir todos os demais custos diretos ou indiretos relacionados a execução do objeto tais como, por exemplo: encargos tributários; encargos de mão-de-obra , instalação; transporte (frete) etc.

CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A proposta vencedora será escolhida segundo os critérios:

- 1) Menor preço.
- 2) Apresentação dos seguintes documentos para comprovação das condições mínimas de habilitação e qualificação:

I) Habilitação jurídica:

- a) pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) pessoa jurídica Documento de constituição da empresa atualizado, conforme o caso, acompanhados de todas as alterações.
- c) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CNPJ ou CPF

II) Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) declaração de enquadramento microempresa / empresa de pequeno porte
- b) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos perante a Fazenda Estadual;
- f) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Declaração de atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo presente no ANEXO III;
- h) Consulta ao cadastro de empresas impedidas de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), disponível no endereço:
< <https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx> >
- i) Regularidade da Consulta Consolidada do Tribunal de Contas da União, disponível no endereço < <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>>;
- j) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- k) declaração que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO OS FORNECEDORES:

I - que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

II - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

III - que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

IV - O disposto na alínea “c” do item II aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

V - organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

VI - agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação deverão ser anexados no <https://www.gov.br/compras/pt-br>

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual.

DO CADASTRO DO FORNECEDOR JUNTO AO SICAF

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio dos documentos apresentados no sistema.

A habilitação dos fornecedores deverá ser verificada, prioritariamente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

a) É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

b) O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

(a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal

(b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

DESCRIÇÃO DO OBJETO :

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1562 | Sexta-feira | 18 de julho de 2025.

Pág. 013

DOS QUANTITATIVOS E DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID.	QTIDAD	Imagem meramente ilustrativa do item
1.	Papel Sulfite A4 75g/m² 210mm x297mm	461889	Embalagem com 500 folhas	120 unidades	

ESTIMATIVA DE VALOR TOTAL MÁXIMO PARA A AQUISIÇÃO

R\$ 3.692,40 (Três mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

As especificações técnicas completas, condições de pagamento, obrigações da contratada e contratante e demais requisitos e exigências da contratação encontram-se disponíveis no Termo de Referência (anexo I).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- republishar o presente aviso com uma nova data;
- valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas, fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso;

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da análise dos documentos, será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF;

No julgamento que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

FASE DE LANCES

A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal-Pr, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal -Pr.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA VENCEDORA QUE:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal- Pr.
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- f) Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- g) for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- h) apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

i) Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

j) O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

k) Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

l) Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

O prazo de envio da documentação de habilitação e de Proposta Atualizada será de 2 (duas) horas a contar de sua solicitação, sob pena de inabilitação.

O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, a partir de solicitação fundamentada via e-mail pelo fornecedor, antes de findo o prazo inicial, ficando a critério da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal-Pr aceitar ou não a solicitação.

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal –Pr

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III - Modelo de Declaração de atendimento ao disposto no artigo 7.o, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

ANEXO IV - Declaração de enquadramento microempresa / empresa de pequeno porte;

ANEXO V – Declaração de não enquadramento nas hipóteses de vedação a participação neste processo licitatório.

ANEXO VI – Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições, locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação

ANEXO VII - Declaração que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O aviso completo e seus anexos estão disponíveis:

➤ **site da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal –Pr,**
Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal/PR

➤ **Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1562 | Sexta-feira | 18 de julho de 2025.

Pág. 016

Id contratação PNCP: 77778751000168-1-000014/2025

Assinatura Digital

